



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 111, DE 2018

(nº 6.864/2017, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional do Ecumenismo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1524116&filename=PL-6864-2017



Página da matéria

Institui o Dia Nacional do Ecumenismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Ecumenismo, a ser celebrado, anualmente, em 21 de outubro.

Parágrafo único. O poder público tomará as medidas acessórias à implantação e à divulgação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente